



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/4398/2018	08.11.2018	SAI-SRAPAP/2018/485		04.12.2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 538XI – REFEIÇÕES ESCOLARES

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Atualmente são fornecidas cerca de 143 refeições ligeiras transportadas às EB1/JI, as quais são compostas por sopa quente, sandes com componente proteica e sobremesa – fruta, sobremesa látea ou gelatina. Desta forma, assegura-se sempre uma refeição segura e apropriada do ponto de vista alimentar e nutricional, aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo.

Até à data, a Escola Básica e Integrada da Horta não teve qualquer tipo de manifestação negativa por parte dos encarregados de educação quanto às refeições servidas.

Quanto à futura possibilidade de se assegurar o fornecimento de uma refeição quente (prato), o órgão executivo da Escola, no âmbito da autonomia fixada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na redação atual, tem vindo a analisar a possibilidade de adjudicar o serviço das refeições transportadas, atendendo à especificidade das refeições e ao reduzido número.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas
Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 4073	Proc. n.º <i>54.04.07</i>
Data: <i>018.12.04</i>	N.º <i>538 XI</i>